



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 423/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração
– R\$ 155.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas complementares com as obras da Casa Pedro Aleixo – cujo convênio assinado com o Ministério da Cultura prevê a licitação das obras ainda neste exercício.

Apresentamos nossas escusas em relação ao encaminhamento da proposição nestes últimos dias de dezembro, requerendo a urgência urgentíssima na tramitação, uma vez que só agora recebemos a confirmação do repasse dos recursos financeiros por parte da União Federal, que havia suspenso todas as transferências voluntárias para municípios durante o período eleitoral.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação , apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 16 / dezembro / 2002

Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 232
Em 12/02/15:00

PROJETO DE LEI N.º /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0401.1.001-449051-Conv. Casa de Pedro Aleixo- Obras e Instalações.....155.000,00

TOTAL GERAL..... 155.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 de dezembro de 2002

Presidente  Secretário 